
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 14 DE 28 DE AGOSTO DE 1970

Concede o título honorífico de “Cidadão do Estado do Pará”, ao Excelentíssimo Senhor General EMÍLIO GARRASTAZZU MÉDICI, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Executiva promulga e faz publicar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. General Emílio Garrastazu Médici, o título honorífico de “Cidadão do Estado do Pará”.

Parágrafo Único - A Assembleia Legislativa reunir-se-á, em sessão solene, para efetuar a entrega do título de que trata este artigo, ficando a Mesa Executiva autorizada a adotar as medidas regimentais para esse fim.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1970.

ABBAS ARRUDA
Presidente em exercício
MÁRIO QUEIROZ
1º. Vice-Presidente, em exercício
ANTONIO TEIXEIRA
1º. Secretário

DOE Nº 21.864, DE 09/09/1970.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.